


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.513/PMC/2025

ALTERA A LEI Nº 3.427/PMC/2015 E A LEI Nº 4.006/PMC/2018, DENOMINANDO O BAIRRO COLINA PARK, SUAS RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 6º da Lei Municipal n.º 3.427/PMC/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Fica criado neste ato o Bairro Colina Park, com as seguintes confrontações, a ser inserido no anexo único da Lei Municipal n.º 3.049/PMC/2012:

Norte: Avenida Castelo Branco (marginal da BR-364)

Sul: Rio Machado

Leste: Bairro Parque Industrial Governador Jerônimo Santana

Oeste: Lote 09, Gleba 10, Setor Prosperidade.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º As seguintes vias públicas, do loteamento Colina Park, localizadas no antigo Bairro Planalto que passa a ser Bairro Colina Park, nomeadas pela lei Nº 4.006/PMC/2018 passam a ser assim denominadas:

- A atual Rua dos Golfinhos, antiga Rua 01, passa a denominar-se - **Rua Cabo Antônio Braz de Souza**;
- A atual Rua Iraúna-Grande, antiga Rua 02, passa a denominar-se - **Rua Cabo Orival Marcondes da Silva**;
- A atual Rua Águia, antiga Rua 03, não sofre alteração, definida como - **Rua Águia**;
- A atual Rua Araponga, antiga Rua 04, passa a denominar-se - **Rua Cabo Orlando Pereira Filho**;
- A atual Rua Azulão, antiga Rua 05, passa a denominar-se - **Rua Cabo Lucas Carlos de Oliveira Rocha**;
- A atual Rua Avoante, antiga Rua 06, passa a denominar-se - **Rua Cabo Noel Gonçalves de Souza**;
- A atual Rua Bem-te-vi, antiga Rua 07, passa a denominar-se - **Rua Cabo Iago Vieira Trindade**;
- A atual Rua Canário, antiga Rua 08, passa a denominar-se - **Rua Cabo Manoel Pessoa Reis**;
- A atual Rua Cardeal, antiga Rua 09, passa a denominar-se - **Rua Cabo Moacir Ferreira Mendes Filho**;
- A atual Rua Flamingo, antiga Rua 11, passa a denominar-se - **Rua Maria Gomes de Lucena**;
- A atual Rua Curió, antiga Rua 12, passa a denominar-se - **Rua Cabo José Carlos Maçaneiro Bueno**;




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- A atual Rua Papagaio, antiga Rua 13, passa a denominar-se - **Rua Pioneira Elvira Evangelista da Mota**;
- A atual Rua Coruja, antiga Rua 14, passa a denominar-se - **Rua Pioneiro Amauri Teixeira de Carvalho**;
- A atual Rua Falcão, antiga Rua 15, não sofre alteração, definida como - **Rua Falcão**;
- A atual Rua Gralha-Azul, antiga Rua 16, passa a denominar-se - **Rua Pioneiro Antônio Jordão**;
- A atual Rua Cegonha, antiga Rua 23, passa a denominar-se - **Rua Pioneiro José da Costa Muniz**;
- A atual Rua Pavão, antiga Rua 24, não sofre alteração, definida como - **Rua Pavão**;
- A atual Rua Pardal, antiga Rua 25, não sofre alteração, definida como - **Rua Pardal**;
- A atual Rua Perdiz, antiga Rua 26, passa a denominar-se - **Rua Pioneiro Adonias Guedes de Souza**;
- A atual Rua Jaó, antiga Rua 33, passa a denominar-se - **Rua Engenheiro Aylton Deo de Freitas Filho**.

Art. 4º As seguintes vias públicas, do loteamento Colina Park, localizadas no antigo Bairro Planalto que passa a ser Bairro Colina Park, não contempladas na lei Nº 4.006/PMC/2018, passam a ser assim nomeadas:

- Avenida 01 é o prolongamento da **Avenida Castelo Branco**, sendo assim definida;
- Avenida 02 denomina-se - **Avenida Tatiana Harmatiuk**;
- Avenida 03 denomina-se - **Avenida Pioneiro Setembrino Fernando Ragnini**;
- Ruas Alimentadoras 01 e 08 devem ser nomeadas como via única, tendo o mesmo nome, pois é um segmento ininterrupto, denomina-se - **Rua Cabo Antonio Andrade Silva**;
- Rua Alimentadora 02 denomina-se - **Rua Doutor Marcelo de Oliveira Motta**;
- Rua Alimentadora 04 é o prolongamento da **Rua Theodomiro Nonato de Oliveira**, sendo assim definida;
- Rua Alimentadora 06 denomina-se - **Rua Vigilante Zedekias Ferreira Domiciano**;
- Rua Alimentadora 07 denomina-se - **Rua Pioneiro Ernesto Holz Sobrinho**.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de março de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6486

